



LEI ORDINÁRIA Nº 1005

de 21 de maio de 1997

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a
Televisão Morena Ltda. e dá outras providências.**

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com a Televisão Morena Ltda., objetivando permitir à região de Camapuã o recebimento dos sinais de satélite e captação das imagens da Rede Matogrossense de Televisão.*

Art. 2º. *O valor dos serviços e as condições para recebimento das imagens de satélite serão fixados no convênio objeto desta autorização.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 21 de maio de 1997.

Eraldo Holosback Alves Azambuja
Prefeito Municipal de
Camapuã

Lei Ordinária Nº 1005/1997 - 21 de maio de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em